

EDITAL Nº 002/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAMA E

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMA E de Brusque nomeada pela Portaria nº 15.152/2023 de 19/07/2023 no uso de suas atribuições nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988; artigo 102, X, da Lei Orgânica do Município de Brusque; artigo 5º, alínea “c” da Lei Municipal número 1970/1994, faz saber que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à contratação de pessoal em caráter temporário para atender necessidade de excepcional interesse público, para atuação na função abaixo especificada, sob o REGIME ADMINISTRATIVO Lei nº 4.442/2021, que se regerá pelas normas dispostas no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, regido por este Edital e seus anexos, será executado pela Comissão do Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 212/2024.

1.2. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.

1.3. O Processo Seletivo terá, por critério de seleção, **comprovação de tempo de serviço em funções compatíveis com o cargo de Motorista Operador de Máquinas e Equipamentos; prova prática e comprovação do tempo de serviço em funções compatíveis com o cargo de Encanador**, conforme especificado neste Edital.

1.4. As contratações resultantes do Processo Seletivo Simplificado serão feitas em conformidade com a Lei 4.442/2021 e demais normas municipais pertinentes.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, destina-se a selecionar candidato para contratação temporária de profissional, para o preenchimento de 1 (uma) vaga para cada cargo, havendo a possibilidade de surgirem mais vagas no decorrer da validade do processo seletivo, poderão ser aproveitados os classificados neste processo para preenchimento das vagas, para ambos os cargos conforme consta no **ANEXO I** deste Edital.

1.6. Durante a vigência do contrato, a critério exclusivo do SAMA E, poderá haver o remanejamento do servidor e de turno de trabalho, conforme a necessidade e conveniência do serviço.

1.7. O exercício das funções poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, bem como, a prestação de serviço externo e desabrigado e atendimento ao público, se necessário, o empregado exercerá a função em regime de sobreaviso com possibilidade de prestação de serviço em outra localidade.

1.8. Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o contrato será rescindido a qualquer momento e será admitido o próximo classificado na lista deste processo seletivo.

1.9. As contratações de que tratam este Edital poderão ser realizadas, após a homologação do resultado final do processo seletivo, de acordo com as condições dispostas na Lei 4.442/2021.

1.10. O presente Processo Seletivo se dá em razão da impossibilidade de nomeação de servidores efetivos, tendo em vista a ausência de candidatos aprovados em concurso público e ainda, da necessidade temporária para substituição em caso de afastamentos temporários de servidores efetivos, buscando assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

1.11. O prazo de validade do presente processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado, prorrogável uma única vez por igual período mediante ato publicado.

2. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas na Central de Atendimento do SAMAE de Brusque/SC, na Rua Moritz Germano Hoffmann, 107- Espaço Z – CENTRO I, nesta cidade, nos dias 20/05/2024 até 24/05/2024, das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:30.

2.2 Não será exigido qualquer valor a título de condição para inscrição neste Processo Seletivo.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato no ato da inscrição deverá entregar a **ficha de inscrição (Anexo III)** devidamente preenchida e revisada que deverá acompanhar **original e cópia** ou cópia autenticada, se preferir, dos documentos constantes na ficha de inscrição, tornando-se após a entrega o único responsável pela exatidão das informações contidas na ficha de inscrição e nos documentos apresentados.

3.2 Para o tempo de serviço serão analisadas funções com atribuições compatíveis com as de Encanador e de Motorista Operador de Máquinas e Equipamentos descritas no **Anexo II**, sendo que, será computado no máximo **10 anos de serviço compreendidos entre o período de 01 de maio de 2014 até 30 de abril de 2024 comprovados nos termos do Anexo III.**

3.3 **Não será efetuada cópia de documentação no local da inscrição.**

3.4 A documentação deverá ser entregue pelo próprio candidato no local de inscrição ou por procurador, portando instrumento de procuração particular com reconhecimento de assinatura em cartório ou procuração pública, com poderes específicos para a inscrição no certame, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.

3.5 Não será admitido, após o término das inscrições, a complementação ou substituição dos documentos entregues, nem será aceita inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.6 Será indeferida a inscrição incompleta, que contiver dados falsos ou incorretos, **sem assinatura do candidato na ficha de inscrição** ou que não atender de qualquer maneira as regras deste edital.

4. DA VALIDAÇÃO

4.1 A comissão realizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores fará análise de toda a documentação entregue, validando as inscrições e a documentação apresentada.

4.2 O candidato poderá ser convocado a qualquer momento para apresentar original da CTPS, para conferência ou qualquer outro documento. A não apresentação da documentação solicitada, no prazo de 24 horas, acarretará o indeferimento da inscrição do candidato.

4.3 Será indeferida a qualquer momento a inscrição do candidato que tiver rescindido contrato administrativo especial, nos termos da legislação vigente.

4.4 Será indeferida a inscrição incompleta, que contiver dados falsos ou incorretos, que **não for legível**, que estiver rasurada, **sem assinatura do candidato na ficha de inscrição** ou que não atender de qualquer maneira as regras deste Edital.

4.5 Será indeferida a qualquer momento a inscrição do candidato que tiver sido dispensado nos últimos 4 (quatro) anos, por motivo de penalidade resultante de Processo Administrativo Disciplinar ou ainda que tenha sido demitido por justa causa.

5. PUBLICIDADE DAS INSCRIÇÕES

5.1. As listas das inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas por meio do site do SAMAEBRUSQUE de Brusque/SC, no endereço eletrônico: <https://samaebru.com.br/web/editais.php> na data de 28/05/2024.

5.2. A inscrição de qualquer candidato poderá ser impugnada por meio de documento escrito e fundamentado com as razões da impugnação e entregue na sede administrativa do SAMAEBRUSQUE, **Rua Doutor Penido, 297, Centro, Junto ao Parque Leopoldo Moritz, Brusque, SC** na data de **29/05/2024**, das **8h30 às 11h30 e das 14h às 17h** no setor de **Recursos Humanos da Autarquia** que encaminhará o documento à comissão do processo seletivo para análise. Poderá ser utilizado o formulário contido no **Anexo IV** deste edital.

5.3. No mesmo prazo e condições do item 5.2. qualquer candidato poderá interpor recurso fundamentado contra o indeferimento da inscrição.

6. DA PROVA PRÁTICA E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO

6.1 Todos os candidatos ao cargo de Encanador serão submetidos a Prova Prática no dia 16 de junho de 2024, sendo que o local de aplicação da prova será divulgado no site do SAMAEBRUSQUE <https://samaebru.com.br/web/editais.php> no dia 11/06/2024.

6.2 Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova prática, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munidos de:

a) comprovante de inscrição e documento de identificação original, o qual deverá estar em perfeitas condições, de maneira a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

b) Trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou com calçado aberto ou com peça de vestuário inadequado, que não permitam a mobilidade.

6.3 Os candidatos declaram, ao inscrever-se, gozar de perfeita saúde e estarem aptos para realizar as tarefas que lhe forem determinadas.

6.4 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão ou Boletim de Ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova;

6.5 Os candidatos ao cargo de Encanador na ordem de sua inscrição, serão submetidos à prova prática que tem por objetivo avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função.

6.5.1 ITENS A SEREM AVALIADOS NA PROVA PRÁTICA PARA ENCANADOR:

- a) Reconhecer as conexões hidráulicas utilizadas nas redes de abastecimento de água, nos cavaletes de entrada e medição e nos ramais das redes, referindo qual seu uso;
- b) Utilizar peças e conexões de um Kit para a montagem de cavalete de ligação de água com hidrômetro;
- c) Montar um esquema hidráulico, simulando a execução de um ramal de ligação de água doméstica;
- d) Utilizar corretamente EPIs;

6.5.2 Os candidatos ao cargo de agente hidráulico serão avaliados de acordo com os quesitos abaixo:

ENCANADOR					
		Avaliação/Pontuação			
		Atingiu Plenamente	Atingiu Parcialmente	Atingiu Minimamente	Não Atingiu
1	Verificação da condição de segurança	2,50	1,25	0,50	0,00
2	Utilização correta dos materiais	10,00	5,00	1,50	0,00
3	Manutenção do Canteiro de obras	15,00	7,50	2,50	0,00
4	Realização de tarefa	20,00	10,00	5,00	0,00
5	Postura corporal	2,50	1,25	0,50	0,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA		50,00	25,00	10,00	0,00

6.6 Será atribuída nota zero na prova prática, ao candidato que, por qualquer razão, chegar com atraso, não comparecer ou comparecer em local e horário diverso do publicado;

6.7 Por razões de ordem técnica ou meteorológica poderão ser alterados local, data e horário da realização da prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no endereço eletrônico do SAMAE e ou por aviso fixado no mural e ou na porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível;

6.8 Não haverá segunda chamada para a prova prática deste Processo Seletivo, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do certame.

6.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

- a) Prestar a prova sem que esteja portando documento de identificação (Carteira de Identidade, Carteira de Motorista, CTPS);
- b) Ingressar no estabelecimento da prova, após o horário de início das provas;

c) Durante a realização da prova prática é proibido fumar ou ingerir qualquer medicamento ou alimento e usar equipamento de som ou eletrônico de qualquer natureza, bem como de manuais ou instrucionais.

6.10 Após identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se do local acompanhado de fiscal.

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 O preenchimento das vagas será efetuado pela **ordem decrescente de pontuação final**. Para a classificação será somado todos os períodos de serviços apresentados contado em anos, meses e dias, sendo que os anos completos serão convertidos em meses, e os meses incompletos serão pontuados conforme a fração de dias de acordo com a tabela do item 7.2.

7.2 Para a pontuação do total do tempo de serviço será utilizado:

PARA TODOS OS CARGOS	PONTUAÇÃO*
PARA CADA MÊS COMPLETO (30 DIAS)	1,00
FRAÇÃO DE MÊS ENTRE 16 E 29 DIAS	0,50
FRAÇÃO DE MÊS DE 01 A 15 DIAS	0,25

* Será utilizado quatro casas decimais para a aferição e soma das pontuações, sendo que a pontuação de classificação será lançada com duas casas decimais respeitando as regras matemáticas de arredondamento. Exemplo: Pontuação somada = 9,9567 aparecerá na classificação com a nota 9,96.

7.3 Ocorrendo empate na pontuação de classificação, aplicar-se-á para o desempate o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais até a data do término das inscrições).

7.4 Para os candidatos que não se encontram sob o amparo do item anterior, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Menor idade conforme documento de identidade;
- Candidato casado ou sob regime de união estável;
- Pelo número da inscrição do candidato que se inscreveu primeiro.

7.5 Para aplicação dos itens “a” e “b” acima, serão observadas as declarações feitas pelo candidato em sua ficha de inscrição, sendo que, no momento da contratação, verificando-se que foram prestadas informações falsas na inscrição, o candidato estará automaticamente eliminado, podendo-se aplicar as sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

7.6 Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo **5,00 (cinco) pontos**.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Ocorrendo empate na pontuação de classificação, aplicar-se-á para o desempate o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/2003, para os

candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais até a data do término das inscrições).

8.2 Para os candidatos que não se encontram sob o amparo do item anterior, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na prova prática;
- b) Maior idade conforme documento de identidade;
- c) Candidato casado ou sob regime de união estável;

8.3 Para aplicação do item “c” acima, serão observadas as declarações feitas pelo candidato em sua ficha de inscrição, sendo que, no momento da contratação, verificando-se que foram prestadas informações falsas na inscrição, o candidato estará automaticamente eliminado, podendo-se aplicar as sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

8.4 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios do item 8.2 o desempate se dará através do sistema de sorteio.

8.5 O sorteio público, se necessário, será realizado em sessão pública aberta a qualquer interessado, divulgado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Santa Catarina onde constarão data e local de realização.

9. CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

9.1 A divulgação da classificação provisória para todas as funções será dia **18/06/2024**. As listas dos classificados na ordem decrescente serão divulgadas por meio do site do SAMA E de Brusque, no endereço eletrônico: www.samaebru.com.br e no Diário Oficial dos Municípios de SC www.diariomunicipal.sc.gov.br

9.2 O candidato poderá interpor recurso, contra o resultado da classificação provisória do Processo Seletivo, o qual deverá ser entregue na **Rua Doutor Penido, 297, Centro, Junto ao Parque Leopoldo Moritz, Brusque, SC** na data de **19/06/2024**, das **8h30 às 11h e das 14h às 17h** no setor de **Recursos Humanos da Autarquia** que encaminhará o documento à comissão do processo seletivo para análise. Poderá ser utilizado o formulário contido no **Anexo IV** deste edital.

9.3 O recurso para ser aceito deverá vir devidamente fundamentado e assinado pelo candidato, apontando com clareza o(s) ponto(s) da sua irrisignação, sob pena de ser, preliminarmente, indeferido.

9.4 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso fora da data especificada nos itens 9.1 e 9.2; todavia, será admitida a interposição de recurso por intermédio de procurador, munido de procuração com assinatura reconhecida em cartório ou instrumento público de procuração, com poderes específicos para esse ato.

9.5 A divulgação da análise dos recursos e a classificação final será realizada no dia **21/06/2024** nos veículos dispostos no item 9.1.

9.6 A homologação do processo seletivo será realizada após a divulgação da classificação final e será publicada por meio do site do SAMA E, no endereço

eletrônico: <https://samaebru.com.br/web/editais.php>, bem como no Diário Oficial dos Municípios – DOM www.diariomunicipal.sc.gov.br.

9.7 A convocação dos candidatos aprovados será realizada por meio de publicação no site do SAMAÉ <https://samaebru.com.br/web/editais.php>, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e, quando convocado, comparecer no prazo estabelecido no edital de convocação.

9.8 O não comparecimento do candidato quando convocado, dentro do prazo estabelecido no edital de convocação, caracterizará a desistência tácita da vaga, devendo ser convocado o próximo candidato pela ordem de classificação de cada vaga.

10. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO:

10.1 Quando convocado para a contratação o candidato deverá possuir nacionalidade brasileira, idade mínima de 18 (dezoito) anos, não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos permitidos pela Constituição Federal, ter aptidão física e mental para o exercício da função, que será comprovada posteriormente com atestado médico admissional e deverá **apresentar cópia e o original dos documentos relacionados no Anexo V**, sendo esses os documentos comprobatórios para cumprir os requisitos da função escolhida.

10.2 Na convocação a não apresentação de todos os documentos relacionados no **Anexo V**, de acordo com a função e os requisitos do cargo **Anexo I**, implicará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo e a imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

10.3 Na hipótese de se verificar que o candidato convocado para a contratação está impedido por já ocupar cargo, emprego ou função não acumuláveis legalmente com os oferecidos neste edital, ou que sejam aposentados em cargos inacumuláveis na atividade de acordo com Art. 10 da lei 4.442/2021, art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, bem como artigo 176 da Lei Complementar 147/2009, para ser contratado, o candidato deverá fazer a opção entre o emprego que pretende e o cargo ou vencimento que já recebe proveniente de órgão público.

11. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

11.1 Após a convocação por meio de Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Site do SAMAÉ, na entrega de documentos para admissão, os candidatos aprovados e que irão ser contratados por esta Autarquia serão informados do agendamento da data e local para a realização do exame médico admissional.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A impugnação a este edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento junto ao SAMAÉ na **Rua Doutor Penido, 297, Centro, Junto ao Parque Leopoldo Moritz, Brusque, SC**, das **8h30 às 11h30 e das 14h às 17h** no setor de **Recursos Humanos da Autarquia** que encaminhará o documento à comissão do processo seletivo para análise.

12.2 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo geram para o candidato apenas a mera expectativa de direito à contratação. Durante o período de validade

do Processo Seletivo, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Brusque reserva-se ao direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitados os limites de gastos com pessoal, até o número de vagas existentes, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados feitos pela Comissão do Processo Seletivo, que serão publicadas por meio do site do SAMA E, no endereço eletrônico: <https://samaebru.com.br/web/editais.php>.

12.4 O não pronunciamento do candidato, nos prazos estabelecidos, implicará em desistência da vaga com a perda do direito à contratação na função para a qual se habilitou, facultando a convocação dos próximos candidatos na ordem de classificação.

12.5 O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Autarquia, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.

12.6 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do inteiro teor deste Edital, bem como de seus anexos, e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas para o presente Processo Seletivo.

12.7 O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais.

12.8 Caso o candidato convocado para admissão não preencha os requisitos para a função, ou por qualquer motivo venha a desistir ou ainda não compareça para assumir a vaga, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem da classificação para a respectiva função e o candidato será automaticamente desclassificado do certame, a menos que solicite, através de requerimento, a postergação da contratação, quando então será reclassificado para o último da lista de classificação.

12.9 O candidato que requerer a postergação da contratação e a reclassificação para o final da fila fica ciente que em caso de nova convocação, o não cumprimento de qualquer dos requisitos contidos no item 10 do edital gerará a sua desclassificação desse processo seletivo.

12.10 O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para trabalhar, receberá seu salário pela Caixa Econômica Federal, agência Brusque, cuja abertura de conta será providenciada pela Autarquia.

12.11 O candidato convocado para trabalhar e que estiver com restrição no CPF, deverá regularizá-lo junto à Receita Federal, o mais breve possível, sob pena de não ter seu salário depositado na conta em razão da irregularidade.

12.12 As despesas decorrentes das novas contratações temporárias correrão por conta da dotação orçamentária n. **80.002.0017.0512.0301.2292.31900000000000.175370000003**

12.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Brusque/SC, 15 de maio de 2024.

Claudio Adão Pereira
Diretor Presidente

**ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024**

VAGAS, FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

Nº DE VAGAS	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO (R\$)	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (R\$)
01	ENCANADOR	R\$ 4.296,64	R\$ 680,00
01	MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 4.296,64	R\$ 680,00

CARGOS	CARGA HORÁRIA
ENCANADOR	40 horas semanais.
MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	40 horas semanais.

CARGOS	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA*
ENCANADOR	Ensino Médio Completo. Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH - Categoria AB.
MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Ensino Médio Completo. Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH - Categoria D.

* A comprovação de requisitos do cargo, deverá ser feita por meio de apresentação da documentação de cópia e original do diploma, certificado, histórico escolar e demais documentos comprobatórios no momento da convocação.

- I - Estar vestido adequadamente em todo o período de trabalho, conforme preconizado pelo órgão ao qual o contratado esteja vinculado;
- II - Ter disponibilidade para realização de cursos pertinentes a função, oferecidos pela administração municipal.
- III - Atender as exigências de escolaridade para o cargo na qual se inscreveu, cuja comprovação dar-se-á por meio da apresentação do histórico escolar original ou, no caso de candidato formado, pelo original do certificado de conclusão de curso;
- IV - A nacionalidade brasileira ou equiparada;
- V - Ter idade mínima 18 (dezoito) anos;
- VI - Apresentar comprovante de quitação eleitoral;
- VII - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- VIII - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado por meio de Atestado Médico Admissional
- IX - Ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo;
- X - Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, salvo os casos previstos no art. 37, XVI, "c" da Constituição Federal.

ANEXO II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024

Descrição de atribuições das funções de acordo com a Lei Complementar 405/2024, Anexo II

ENCANADOR - RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

- Executar serviços de instalações, ampliações, consertos, cargas, descargas, transporte, armazenamento, e demais serviços, na Autarquia;
- Executar serviços de instalações, ampliações, consertos de redes, adutoras e coletoras;
- Executar reparos em ramais domiciliares de água e esgoto;
- Orientar e executar a abertura e fechamento de valas, com a remoção do pavimento reaterro, apiloamento da vala e sinalização de valas;
- Executar operação de equipamentos de desobstrução, abrindo valas de acesso, quando for necessário;
- Auxiliar nos levantamentos, nivelamentos e medições;
- Executar serviços de carga, descarga, transporte e armazenamento de materiais em locais determinados;
- Fazer escoramento nas valas, para evitar desmoronamentos;
- Fazer a limpeza nas captações de água;
- Efetuar a limpeza e a manutenção das ferramentas, instrumentos bem como manter o asseio dos locais de trabalho;
- Executar serviços de montagem, instalação e reparos mecânicos, componentes e equipamentos;
- Executar manutenção preventiva, testando e coletando dados técnicos de funcionamento de sistemas, conjuntos mecânicos e componentes;
- Limpar e lubrificar bombas, bem como auxiliar na execução de pequenos reparos em válvulas hidráulicas;
- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança;
- Executar manutenção e conservação de represas;
- Executar manobras de registros, comportas e válvulas;
- Executar serviços de instalação, aplicação e consertos de redes, adutoras e ramais domiciliares de água/esgoto;
- Operar equipamentos de desobstrução, abrindo valas de acesso, quando for necessário;
- Instalar e consertar redes de distribuição, adutoras, coletoras, hidrantes, ventosas, conexões, equipamentos hidráulicos, ligações domiciliares de água/esgoto, válvulas e registros do sistema de água e saneamento;
- Executar assentamentos de tubos, manilhas, peças e conexões;
- Fazer instalações de água e esgoto;
- Realizar descargas em ponta de rede;
- Corrigir vazamentos em redes de água e desobstruir e corrigir as redes de esgoto;
- efetuar ligações de água e esgoto, instalar, reparar e substituir hidrômetros e padrões de medição;
- Abrir e recompor valas, consertar e executar o rompimento de vias públicas, calçadas e muros para efetuar as ligações de água/esgoto ou mudança delas, bem como operar os equipamentos e utensílios necessários para a execução dos serviços inerentes;
- Executar nas dependências da Autarquia, conserto de válvulas torneiras e providenciar a substituição de tubos;

- Executar a mudança de cavaletes e/ou de ligações de água/esgoto;
- Proceder a testes para detecção e localização de vazamentos domiciliares e em redes;
- Realizar serviços de escuta com geofone mecânico/eletrônico para localização de vazamentos ocultos na rede de água e esgoto;
 - Operar os equipamentos e utensílios necessários para a execução de serviços, inclusive máquina cortadora/removedora de asfalto;
- Relatar as atividades desenvolvidas, de acordo com critérios da autarquia;
- Preencher as atividades desenvolvidas nas respectivas ordens de serviço;
- Dirigir veículos para execução dos serviços;
- Sinalizar as vias onde estão sendo realizados os trabalhos;
- Efetuar mudanças de ligações, instalações e retiradas de hidrômetros das ligações domiciliares;
- Relacionar e especificar tipo e quantidade de materiais necessários aos serviços e providenciar a retirada do almoxarifado;
- Efetuar medidas de pressões manométricas e cotas de altitude;
- Executar outras atividades inerentes a formação exigida para investidura no cargo.
- Fazer uso de EPI conforme normas da Autarquia;
 - Participar e executar serviços de plantões em feriados, finais de semana e noturnos, cumprindo as demais atribuições do cargo.
- Executar outras atividades inerentes a formação exigida para investidura no cargo

MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:

- Dirigir veículos para condução de servidores e transporte de materiais e equipamentos;
- Dirigir veículos para condução de servidores nos trabalhos externos e transportar máquinas, equipamentos e materiais;
- Dirigir caminhão-pipa, realizar a carga/descarga do caminhão-pipa conforme orientações do superior imediato;
- Dirigir e operacionalizar caminhão com braço valetador;
- Dirigir e operacionalizar caminhão limpa fossa conforme orientações do superior imediato;
- Viajar para localidades fora da sede, para transportar máquinas, equipamentos e materiais;
- Auxiliar na carga e descarga de materiais;
- Zelar, limpar e fazer diariamente as vistorias para boas condições de uso do veículo, máquina ou equipamento sob sua guarda;
- Solicitar manutenção do veículo, máquina ou equipamento quando necessário;
- Informar diariamente os dados necessários para a pessoa responsável pelo controle da frota;
- Participar e executar serviços de plantões nos feriados, finais de semana e noturnos, cumprindo as demais atribuições do cargo;
- Operar e manter em condições de funcionamento retroescavadeiras, pás-carregadeiras, caminhão hidrotrato, caminhão valetador e outras máquinas;
- Operar retroescavadeiras, e outras máquinas pesadas, destinadas à abertura de valas e terraplenagens;
- Operar pás-carregadeiras;
- Operar caminhão equipado com hidrotrato e vácuo destinado à desobstrução de redes de esgoto;

- Conduzir máquinas e equipamentos aos locais de operação;
- Realizar reparos de emergência nos veículos, máquinas ou equipamentos;
- Comunicar ao superior imediato, os defeitos de funcionamento apresentados pelo veículo, máquina ou equipamento;
- Dirigir e operacionalizar diversos tipos/modelos de veículos, máquinas e equipamentos
- Preencher relatório diário de funcionamento do veículo, máquina ou equipamento;
- verificar e controlar os bens patrimoniais conforme os manuais dos veículos, máquinas e equipamentos;
- Respeitar normas de trânsito;
- Fazer uso de EPI conforme normas da Autarquia;
- Executar outras atividades inerentes a formação exigida para investidura no cargo.

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO

1- PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO: Nº _____

2- DADOS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 - Função escolhida
(conforme edital, ANEXO I)

2.1.1 - ENCANADOR

2.1.2 MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

3- DADOS PESSOAIS

3.1 - Nome completo: _____

3.2 – Nome Social: _____

3.3 – CPF: _____ 3.4 – RG: _____

3.5 – Número de filhos menores de 14 anos: _____

3.6 - Data nascimento: _____ 3.7 – Estado Civil: _____

3.8 – Nacionalidade: _____ 3.9 – Sexo: _____

3.10 – Formação acadêmica: _____

4- ENDEREÇO COMPLETO:

4.1 – Logradouro: _____

4.2- Número: _____ 4.3 – Bairro: _____

4.4 – Cidade: _____ 4.5 – Estado: _____

4.6 – CEP: _____ 4.7 - Complemento: _____

4.8 – Telefone residencial: _____

4.9 – Telefone celular: _____

4.10 – Telefone comercial: _____

4.11 – E-mail: _____

5- DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO (CÓPIAS E ORIGINAS PARA CONFERÊNCIA)

5.1 Documento de identificação com foto e CPF;

5.2 Comprovantes de tempo de serviço nas funções pretendidas serão **compreendidos entre o período de 01 de maio de 2014 até 30 de abril de 2024**, sendo aceito os seguintes documentos – apresentar **originais e cópias** para autenticação:

- a) DA CARTEIRA DE TRABALHO – Página do número da carteira com foto, página dos dados pessoais e páginas dos contratos registrados em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS em atividades correspondentes à **função escolhida do item 2.1 da ficha de inscrição**, conforme consta no descritivo do Anexo II;
- b) Contratos de prestação de serviços em atividades correspondentes à **da função escolhida do item 2.1 da ficha de inscrição**, conforme consta no descritivo do Anexo II;
- c) Declaração ou Certidão de tempo de serviço em atividades correspondentes à **função escolhida do item 2.1 da ficha de inscrição**, que informe o período (com datas de início e fim, se for o caso de já ter encerrado o contrato) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas. A declaração ou certidão deverá ser emitida por órgão de Pessoal de Recursos Humanos ou na inexistência deste, pelo responsável pela contratação, sendo aceitas as declarações emitidas com identificação do órgão ou empresa contendo CNPJ, endereço e meios para contato, devendo conter identificação do responsável pelas informações com assinatura e carimbo.

Brusque (SC), _____ de _____ de _____.

(Assinatura do candidato)

ANEXO V**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024**

Documentos para admissão conforme item 8.2 deste edital:

- a) () 1 Foto 3x4
- b) () Documento de Identidade com foto
- c) () CPF – somente se não constar no documento de identidade.
- d) () Título de Eleitor
- e) () Comprovante de quitação com obrigações militares (sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos)
- f) () Carteira de Trabalho com PIS/PASEP (cópia dos dados, foto e nº de PIS/PASEP);
- g) () Certidão de nascimento se solteiro e sendo casado, deverá apresentar certidão de casamento ou de união estável;
- h) () Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos e CPF se forem dependentes para fins de imposto de renda;
- i) () Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- j) () Certidão de quitação com obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos;
- k) () Comprovante de escolaridade de acordo com a exigência do cargo (diploma, certificado de conclusão de curso ou histórico escolar)
- l) () Comprovante de curso de informática
- m) () Comprovante de residência no nome do inscrito (contas de água, luz, telefone, TV, internet, boletos bancários que receba pelo correio em seu endereço. Caso não tenha comprovante em seu nome poderá apresentar contrato de aluguel dentro da validade com assinatura do locador reconhecida em cartório acompanhado do respectivo comprovante de residência em nome do locador; comprovante de residência em nome de terceiro acompanhado de declaração de residência assinada pelo titular do comprovante, com assinatura reconhecida em cartório; etc.)
- n) () Cartão Nacional do SUS (se possuir cadastro no SUS);
- o) () Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato (Anexo VI);
- p) () Declaração que não sofreu penalidade disciplinar no exercício do cargo ou função pública, fornecida pelo candidato (Anexo VII);
- q) () Declaração de bens (Anexo VIII) ou Declaração de Imposto de Renda com protocolo e recibo da Receita Federal realizada no ano de 2022;
- r) () Declaração de dependentes para fins de imposto de renda conforme (Anexo IX)
- s) () Comprovante de qualificação cadastral do e-Social.
(<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)

8.2 Na convocação a não apresentação de todos os documentos relacionados no Anexo V, de acordo com a função e os requisitos do cargo Anexo I, implicará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo e a imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

Eu, _____, brasileiro (a), _____ (estado civil), inscrito (a) no RG nº _____, e CPF nº _____, declaro para os fins de contratação no cargo de _____, que **não** sou titular, **não** exerço e/ou **não** estou em licença, remunerada ou não, de qualquer cargo, emprego, ou função pública da administração pública direta e indireta, incluídas as autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de qualquer Município, Estado, do Distrito Federal ou da União, que seja **inacumulável** com o cargo no qual serei contratado, em consonância com art. 10 da Lei 4.442/2021 e com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, que não percebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o cargo no qual serei contratado.

DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar ao setor de Recursos Humanos do SAMAE de Brusque qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Brusque (SC), _____ de _____ de _____.

(Assinatura do candidato)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, e inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins que, no exercício do cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brusque (SC), _____ de _____ de _____.

(Assinatura do candidato)

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO DE BENS**

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

- () Não possuo bens a declarar
() Conforme declaração de imposto de renda em anexo.
() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, apartamento ou terreno			
Endereço	Data da Aquisição	Valor de Aquisição	Valor de venda atual

Veículo				
Tipo	Ano	Data da Aquisição	Valor da Aquisição	Valor de venda atual

Outros

Fontes de Renda

NOME COMPLETO:

CARGO:

Brusque (SC), _____ de _____ de _____.

(Assinatura do candidato)

ANEXO IX**DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA**

Nome do declarante		
CPF	RG	Estado civil
Endereço		CEP
Bairro	Cidade	Telefone

Declaro para fins do Imposto de Renda, que é ou são meu(s) dependente(s) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s).

Declaro, por fim, que não possuo cônjuge ou companheiro(a) que já deduz referidos dependentes em seu Imposto de Renda.

Nome completo dos dependentes	Relação dependência	Data de nascimento

() Não possuo dependentes para fins de Imposto de Renda.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da Lei.

Brusque (SC), _____ de _____ de _____.

(Assinatura do candidato)